



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.637 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS  
DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos), para atender despesas complementares decorrentes da folha de pagamento do mês de dezembro, 13º salário e abono natalino de 1989, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010012-01.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	150.000,00
01.02.01010212-02.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	60.000,00
02.01.03070202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	5.000,00
03.01.03090402-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	60.000,00
03.02.16915732-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	5.000,00
04.01.02040142-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	27.000,00
04.02.02040212-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	15.000,00
05.01.03070202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	45.000,00
05.02.03070212-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	1.054.000,00
05.04.03070212-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	18.000,00
05.05.11653632-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	71.000,00
06.01.03080202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	13.000,00
06.02.03080302-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	13.000,00
06.03.03080302-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	44.000,00
06.05.03080322-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	5.000,00
07.01.10070202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	51.000,00
07.02.03070202-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	82.000,00
07.02.10585751.12.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	83.000,00
07.03.16885342-14.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	349.000,00
07.04.16885342-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	25.000,00
08.01.10580202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	20.000,00
08.02.10580212-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	20.000,00
08.03.10603282-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	92.000,00
08.04.10603252-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	82.000,00
08.05.10603262-10.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$	48.000,00

...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

-2-

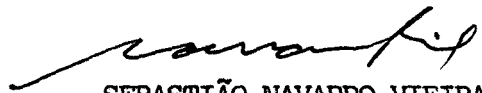
LEI Nº 4.637 - CONTINUAÇÃO /

09.01.08070202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 48.000,00
09.02.08421882-11.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 237.000,00
09.02.08421902-38.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 262.000,00
09.02.08431972-39.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 85.000,00
09.03.08482472-08.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 45.000,00
09.03.08482472-20.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 23.000,00
10.01.11070202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 12.000,00
10.02.11653632-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 20.000,00
10.03.05221372-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 29.000,00
11.01.08460202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 15.000,00
11.02.08462242-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 65.000,00
11.03.08462282-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 21.000,00
12.01.13070202-05.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 3.000,00
12.02.13754282-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 558.000,00
12.03.15814862-06.3111 - Pessoal Civil .....	NCz\$ 40.000,00
13.01.15824952-24.3251 - Inativos .....	NCz\$ 100.000,00
13.01.15824922-29.3113 - Obrigações Patronais .....	<u>NCz\$ 2.000.000,00</u>
Total .....	<u>NCz\$ 6.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi do crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em novembro/89, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... NCz\$ 6.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 271, de 19/12/89.

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 271, de 19/12/89.